

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 90015/2026 – ABERTURA: 18/03/2026

Bace Comércio Internacional Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.411.780/0001-26 e Inscrição Estadual nº 206.456.824.110, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, empresarial 18 do Forte, Barueri, São Paulo, vem, por intermédio de seu representante infra-assinado perante V. S<sup>a</sup>, tempestivamente, solicitar **ESCLARECIMENTOS** referente às especificações do item 10 do Anexo I do edital supra, cujo objeto é aquisição de material, conforme abaixo esposado:

ITEM	MATERIAL
10	CURATIVO ESPUMA NÃO ADESIVO PRATA 15 X15 CM - curativo absorvente de espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, não adesivo, recortável, revestido na face externa por filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, promovendo barreira microbiana e impermeável. Dispensação contínua e sustentada da prata. Medindo aproximadamente 15 x 15 cm, podendo sofrer variação de até 20%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA.

## 1. DAS ESPECIFICAÇÕES

Ao proceder a análise do referido edital referente ao item 10, da forma como está redigido limita a participação de empresas que comercializam o produto com pequenas diferenças em sua composição.

Por oportuno a empresa Bace Comércio Internacional Ltda., empresa do grupo Paul Hartmann AG – Alemanha, comercializa o produto **PROXIMEL NON BORDER AG SILICONE**, na medida 10x10 cm, no qual consiste em um curativo de silicone composto por três camadas sendo elas: uma camada superior protetora em filme de poliuretano à prova d'água e permeável ao vapor, uma camada de espuma absorvente de poliuretano (versão AG impregnada de íons de prata) e uma camada perfurada de contato com a ferida em silicone que proporcionará maior benefício ao paciente, já que, o silicone presente na camada de contato com a ferida permite que o curativo seja movido sem perder a aderência, podendo também minimizar a dor e o trauma da ferida e da pele ao redor.

Para o item acima, necessitamos saber se podemos ofertar o produto **ProximeL** com silicone em sua composição, uma vez que a camada extra de silicone deixa o curativo menos aderente e atraumático em suas trocas, comparado ao curativo sem o silicone. Em termos de performance, não há diferença quando o curativo apresenta a camada extra de silicone. Portanto, a presença do silicone oferece apenas um plus durante trocas das coberturas para garantir melhor qualidade de vida ao paciente ao reduzir a dor e o trauma durante o procedimento.

## 2. DO PEDIDO

Considerando todo acima exposto a recorrente requer com supedâneo na Lei nº. 14.133/21, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça. Solicitamos também a autorização de participação no processo com os produtos supramencionados em igualdade de condições visando manter o princípio da ampla competitividade e economicidade prevista em Lei e com envio de amostra em caso de arremate para melhor avaliação e maiores esclarecimentos quanto ao modelo de aquisição.

**BARUERI, 12 DE MARÇO DE 2026.**

A handwritten signature in blue ink that reads "Carlos H. Gomes Moura".

---

**BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**  
**CARLOS HENRIQUE GOMES MOURA**  
**ANALISTA DE LICITAÇÃO**  
**RG: 52.604.430-5 SSP/SP**  
**CPF: 503.332.778-05**